



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

3705

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/093/2020

P. A. Nº. PMC/0930/2006

Pregão: nº 130/2019

PRC/225/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o(s) Secretário(s) Municipal(is) Gestor(es), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.655.416/0001-97, localizado na Rua Primeiro de Maio, nº 131, Bairro Cachoeirinha, CEP. 31.130-130, cidade Belo Horizonte-MG, neste ato representado pelo Sr. Alexandre José da Silva, CPF nº 027.545.666-86, RG nº M-6.590.683, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEPLAG/GADM/DADM/030/2022, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela nona vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o reajuste nos itens relacionados à mão-de-obra, no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), conforme definido na Convenção Coletiva relativa ao ano de 2022.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 445.314,43 (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e quatorze reais e quarenta e três centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Centro de Custo: 2191 – Coordenação Unidade Central de Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Centro de Custo: 2191 – Coordenação Unidade Central de Saúde
339030 – Material de Consumo

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão
Centro de Custo: 2004 – Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão
Centro de Custo: 2004 – Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão
339030 – Material de Consumo

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 18 de abril de 2022.

LUCIMARA
APARECIDA
JUNQUEIRA:0261
2195610

Assinado de forma digital
por LUCIMARA APARECIDA
JUNQUEIRA:02612195610
Dados: 2022.04.19
09:18:54-03'00'

Lucimara Aparecida Junqueira
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:3122339
7653

Firmado digitalmente por SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:31223397653
Unidade de identificação (CNPJ) SAULO DE SOUZA QUEIROZ:31223397653, INSC. ESTADUAL: 00000000000000000000000000000000, CPF: 00000000000000000000000000000000, País: Brasil - RFB
Fecha: 2022.04.18 18:18:49 -03'00'

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRE JOSE
DA
SILVA:0275456668
6

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE JOSE DA
SILVA:02754566686

Alexandre José da Silva
Artebrilho Multiserviços Ltda.

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 